



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

PROTOCOLADO Nº: Nº 15/25/000491

INTERESSADO: CAMPREV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obras de construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Nos dias dez e onze de junho de dois mil e quinze, a Comissão Permanente de Licitações do CAMPREV, constituída nos termos da portaria nº 03/2015, se reuniu para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Concorrência nº. 02/2015, cujos envelopes foram entregues às 10:00 horas do dia oito de junho de dois mil e quinze, nas dependências do Camprev, localizado na Rua Sacramento nº 374 – Centro – CEP 13010-210 – Campinas – SP, foram analisados as documentações do envelopes “A” – Documentos para Habilitação das seguintes empresas:

- 1) Incorplan Engenharia LTDA
- 2) Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP
- 3) Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda.
- 4) Multicon Engenharia Ltda
- 5) Talude Construções S/A
- 6) RTA Engenharia e Construções Ltda

Considerando as documentações analisadas, inclusive os apontamentos da empresa Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP., em relação à empresa Incorplan Engenharia Ltda., e da empresa Incorplan Engenharia Ltda., em relação às empresas Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda., Talude Construções S/A, Multicon Engenharia Ltda. e empresa Faconstru Construção, Sinalização, Administração e Participações Eireli – EPP, a Comissão Permanente de Licitações com base na análise da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, das licitantes que participaram do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas Talude Construções S/A e Incorplan Engenharia Ltda.

II) INABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

MULTICON ENGENHARIA LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I – Informações Complementares, desatendendo o subitem 6.6.3., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I – Informações Complementares, desatendendo o subitem 6.6.3., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, por apresentar registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA inválido, de acordo com as informações constantes da CI – 1066336/2015 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP de 19/02/2015, uma vez que o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) diverge do capital social constante do Contrato Social que é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), desatendendo o subitem 6.6.1., incorrendo no subitem 10.2.5. do edital.

RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I – Informações Complementares e por não apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, desatendendo o subitem 6.6.3. e 6.7.1., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Licitações **JULGA HABILITADAS** as licitantes **TALUDE CONSTRUÇÕES S/A E INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.** bem como **JULGA INABILITADAS** as licitantes, **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI – EPP, PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., MULTICON ENGENHARIA LTDA. e RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..**

Após a publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação no Diário Oficial do Município, bem como divulgado o resultado pelos demais meios previstos no EDITAL, deverá ser aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Nada mais havendo, o resultado para conhecimento de todos será publicado em nosso site www.camprev.campinas.sp.gov.br e afixada no Quadro de Avisos do Camprev à Rua Sacramento nº 374 – Centro Campinas-SP., obedecido o prazo para recurso.

Campinas, 11 de junho de 2015.

Rosemary da Silva Assis
Presidente da C.P.L.

Cilene Pitta Amadio
Membro da C.P.L.

Alexandre N. Dolcimásculo
Membro da C.P.L.